



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO Nº JFRJ-TRM-2019/00051

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2019.

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Certifico que foram entregues à cooperativa de reciclagem de papel conveniada com este órgão a massa documental referente ao descarte de cópias de documentos e de documentos administrativos das unidades da Coordenadoria de Gestão Documental sem classificação prevista no PCTT aprovado pela Resolução 318/2014 do CJF, e sem previsão de guarda intermediária, enquadrados no Art. 36 da Resolução 18/2011 do TRF2. Certifico ainda a eliminação total de 30,6 metros lineares desses documentos, não havendo sobras que pudessem identificar informações ou signos distintivos do Poder Judiciário e, encerrado o procedimento, lavro o presente termo.

ANSELMO SILVEIRA DA COSTA
Presidente
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da SJRJ (JFRJ-POR-2018/00337)



Assinado digitalmente por ANSELMO SILVEIRA DA COSTA.
Documento Nº: 2466017-2932 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 40.03.04.01



JFRJTRM201900051A